

**ATA 018/RO/2022**

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emilio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Mário Kist, como convidado; o Procurador Jurídico Jefferson Zanette; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária – Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Aprovação da Ata nº.017/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 30 de Março de 2022:** Aprovada por unanimidade, após ajustes dos Conselheiros José Luiz Juruena e Marco Antônio Victor Simch. ....

**2.0 Pendências da Pauta anterior:** Pendente a resposta ao Ofício do Ministério Público, sobre transporte coletivo, a qual será analisada no item 8.0 de Pauta. ....

**3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Inclusão dos itens 11.0 e 12.0. ....

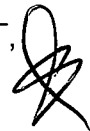
**4.0 Correspondência Expedidas:**

- Ofício nº.037/AGERST/2022 - SEMASS – Renovação Cessão de uso do veículo AGERST;
- Ofício nº.038/AGERST/2022 - Resposta ao Ofício 00861.000.697\_2021-0012 - Ministério Público, referente a estrutura da AGERST.
- Ofício nº.039/AGERST/2022 - Resposta aos Ofícios 00861.002.706\_2020-0025 e 0027 - Ministério Público – Referente ao Transporte Coletivo Urbano (Minuta da resposta a revisar inclusa no item 8.0 de Pauta).

O Presidente Ernani fez referência às correspondências expedidas e, no ensejo, comentou que recebeu notícia sobre a Norma de Referência da ANA (Agência Nacional de Águas) que tratará da governança das Agências Reguladoras, existindo indicativos de que não será emitida no primeiro semestre deste ano. ....

**5.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício 099-2022 CORSAN – Requerimento de Índice de Reajuste Tarifário 2022 – Incluso no Item 6.0 de Pauta;
- Prestação de Contas 2021 – CORSAN;
- Ocorrências Programadas CORSAN Boletim 31/03/22;
- Ofício 00861.002.706\_2020-0027 - Ministério Público, referente ao transporte coletivo, cuja resposta foi inclusa ao Item 8.0 para revisão;
- Ofício 00861.000.697\_2021-0012 - Ministério Público, sobre estrutura da AGERST, respondido por meio do similar nº.038/AGERST/2022;
- Ocorrências Programadas CORSAN Boletim 01/04/22;
- Ofício 0196-2022 GP - Interrupções Abastecimento Março – CORSAN.-



**6.0 Processo 2022/041 – IRT 2022 – Índice Reajuste Tarifário da CORSAN:** O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro Marco, como Relator do processo, observando que houve mudança no índice de reajuste, diferente do ano passado, sugerindo ao Relator nomeado que consulte o processo de IRT 2021 para embasamento. ....

**7.0 Processo nº. 2022/033 - 3º Termo Aditivo da CORSAN – Relator Conselheiro Astor:** O Presidente comentou que o Aditivo foi assinado e o prazo de 120 dias para homologação da Agência começou a contar a partir de 01 de abril, sugerindo ao Relator, Conselheiro Astor, que encaminhe o Processo para Parecer Jurídico, no sentido de ver os efeitos desse Aditivo no Contrato CP269/2014. O Conselheiro Astor, na qualidade de Relator pontuou os itens que a Agência deverá analisar, salientando o que será solicitado ao Procurador Jurídico, mediante Despacho que será apresentado na sequência. O Procurador Jefferson referiu que deverá verificar o que poderá ser alterado após a assinatura do Aditivo, assim como, pontuou também que deverá ser analisada a questão da Ação Civil Pública nº.026/1.04.0002908-8, onde houve acordo entre CORSAN e Ministério Público quanto a execução de obras que não poderão ser alteradas pelo novo aditivo. O Conselheiro Astor acrescentou que, além disso, também deverão ser analisadas alterações no Plano Municipal de Saneamento Básico; questões que impactam no Fundo Municipal de Gestão Compartilhada; aspectos relacionados à Regionalização; e, regras *Compliance* do Estado. O Presidente comentou que serão duas análises, uma técnica e outra jurídica, também reportando-se ao Decreto 10710. O Conselheiro Astor complementou, quanto a homologação da Agência, que deverá ser validado a adequação ao novo marco regulatório do saneamento, e apontados os efeitos das questões repactuadas. Os Conselheiros e Procurador debateram a respeito do assunto, ficando definido que o Relator despachará relacionando todos os itens a serem analisados, bem como solicitando Parecer do Fiscal do Contrato CP269, Servidor Jeferson Gehardt da Secretaria de Meio Ambiente, a respeito dos impactos técnicos do Aditivo, e encaminhando o Processo ao Procurador Jefferson para Parecer quanto aos itens jurídicos, com prazo de trinta dias a ambos. ....

**8.0 Processo 2022/013 – Reajuste Tarifário do Transporte Coletivo – Conselheiro Juruena - 8.1 Cenários do Transporte Coletivo:** O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator, iniciou sua manifestação compartilhando a minuta de resposta aos Ofícios enviados pelo Ministério Público solicitando informações acerca da situação do transporte coletivo. Foram realizados ajustes na redação do Relator e a resposta será remetida ao MP por meio do Ofício 039/AGERST/2022. O Presidente Ernani referiu que Gerson do Consórcio TCS, comentou que o Município vai custear todas as isenções, conforme acertado em reunião com o Poder Concedente. O Conselheiro Juruena prosseguiu apresentando o documento que elaborou para o Conselho Diretor, com os cálculos de diversos cenários previstos quanto a tarifa do transporte coletivo, sendo que o documento foi compartilhado com os demais Conselheiros, por meio eletrônico, tendo o Relator explicado os cálculos que perfazem cada cenário projetado. Em ato contínuo, o Conselheiro Juruena apresentou seu Parecer referente ao **Processo 2022/013 – Reajuste tarifário do transporte coletivo**, fazendo a leitura do documento, que foi compartilhado com os demais, por meio eletrônico, concluindo nos seguintes termos: "(...)"



**7- CONCLUSÃO:-** RECOMENDO não analisar o cálculo do Consórcio, neste momento, e aguardar as tratativas do Município e Consórcio para definir o valor do deficit passado.- RECOMENDO oficializar o Município da necessidade **urgente** de concluir o cálculo do DEFICIT, indenização dos ônibus retirados de circulação e da NÃO substituição de 5 veículos em dezembro de 2019.- RECOMENDO que após o acerto administrativo entre o Consórcio e Município, o Grupo de Trabalho efetue o cálculo definitivo da tarifa, conforme o custo real do novo sistema que está sendo implantado. Lembrando que TARIFA é o rateio dos custos da operação dos serviços pelo número de usuários pagantes.- RECOMENDO que haja uma revisão periódico dos custos do sistema.- RECOMENDO que seja verificada a quilometragem ociosa, que ultrapassou 10.000 Km a média anterior, e demais custos inerentes.” O Parecer foi votado e aprovado por unanimidade. ....

**9.0 Website da AGERST:** O Presidente Ernani referiu que o Diretor Elias compartilhou a primeira versão do site, solicitando a contribuição de todos. O Conselheiro Marco enviou sugestões previamente à reunião, informando que dará sua contribuição redigindo a Missão e Visão da AGERST para constar na página inicial do site. Foi fixado o prazo até a próxima Reunião Ordinária (13/04/22) para sugestões, sendo que o Diretor colocará aviso no grupo no aplicativo *WhatsApp* para reforçar. ....

**10.0 Processos Conselheiro Astor:** Na qualidade de Relator, o Conselheiro Astor apresentou o **Processo nº.2021/101** – Revisão de Fatura, compartilhando seu parecer, indeferindo o recurso, observando que a CORSAN concedeu crédito em favor do usuário. Parecer aprovado, por unanimidade. **Processo 2022/012:** referente a pedido de anulação de multa, sendo que comprovada ocorrência de fato reincidente, tendo o Relator apresentado sua decisão pelo não acolhimento do recurso. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo 2022/028:** referente a cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em imóvel com cota negativa, comprovada por meio de vistoria do Fiscal da Agência, sendo deferido o pedido pelo Relator. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo 2022/004:** reclamação de Usuário quanto a baixa pressão de água que causava desabastecimento em parte da residência, sendo que a situação foi sanada pela CORSAN com instalação de válvula. O Relator determina o encerramento do processo. Decisão aprovada por unanimidade. **Processo 2022/033:** complementando o item 8.0 de Pauta, o Relator apresentou seu despacho a respeito do Terceiro Termo Aditivo ao CP 269/2014, solicitando pedido de informações ao Fiscal do Contrato, Servidor Jeferson Gehardt, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de ofício, bem como determinando a remessa do processo ao Procurador Jefferson para Parecer Jurídico. Parecer aprovado por unanimidade. ....

**11.0 Processo 2019/20 – Metas e Indicadores Cláusula 10ª CP 269: Reunião Comissão:** O Relator do processo, Conselheiro Fábio, comunicou o agendamento da Reunião da Comissão para o dia 19 de abril de 2022, às 14 horas, na sede da Agência. Será enviada convocação aos membros da Comissão. ....

**12.0 Processos Punitivos CORSAN – Fiscalização:** O Procurador Jefferson Zanette apresentou Parecer nos processos punitivos instaurados pelo descumprimento de metas constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico, solicitando manifestação do Fiscal do Contrato CP 269/2014, Servidor Jeferson Gehardt, considerando o novo Aditivo ao

Contrato, a fim de verificar os impactos na realização de obras, com o objetivo de avaliar se o referido Aditivo resulta na perda de objeto dos processos punitivos. ....

### Assuntos Gerais:

**PROGRAMA ACERTAR:** O Presidente Ernani comentou que a contratação da empresa auditora para atendimento ao Programa Acertar, bem como para auditar as contas do FMGC – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, estão sendo encaminhadas pelo Diretor Elias, que está verificando a forma legal de contratação. ....

**Visita da Procuradora de Santiago, agendada para 07/04/22, 13:30, à AGERST:** O Presidente comentou que foi solicitada pela Procuradora Jurídica de Santiago a visita à Agência com o objetivo de conhecer o funcionamento e trâmites legais, visando a implantação de órgão regulador naquele município, sendo agendada para o dia 07/04/22 (amanhã), às 13:30 com o Presidente. O Procurador Jefferson comunicou que também participará. ....

**Evento “Regulação de Resíduos Sólidos e a Norma de Referência da ANA”:** O Presidente, o Diretor Elias e o Fiscal Claudiomiro acompanharam o evento pela internet, na plataforma do *Youtube*, referindo que a gravação está disponível na plataforma, sendo que o material disponibilizado pela AGESAN, no evento, foi compartilhado pelo Diretor Elias no grupo da Agência, no aplicativo *WhatsApp*. ....

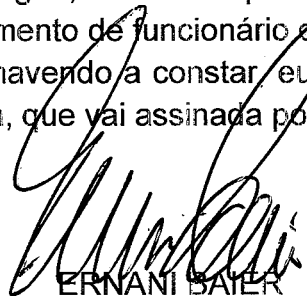
**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** Em andamento na Prefeitura. ....

**Revisão Regimento Interno AGERST:** Aguardando Norma de Referência da ANA. ....

**Resolução Disponibilidade de Esgoto:** O Presidente solicitou andamento ao Relator, Conselheiro Astor, o qual comentou que em seguida estará redigida a nova Resolução quanto a disponibilidade de esgoto em cota negativa, incluindo situação de consumidor de baixa renda, mediante cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal, e posteriormente, será disciplinada a questão de Fontes Alternativas. ....

O Fiscal Claudiomiro compartilhou as ações da fiscalização que está executando nos serviços da CORSAN, referindo que o prazo para conserto de buracos não tem ultrapassado dez dias, somente na Rua Uruguai ocorreu situação que levou 12 dias para o reparo na calçada, o que será cobrado da CORSAN, com anuência dos Conselheiros. Prosseguindo o Fiscal comentou também, que está realizando vistorias para averiguar a pressão de água, em vários pontos da cidade, realizando as respectivas medições com acompanhamento de funcionário da CORSAN. ....

Nada mais havendo a constar, eu, Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral